

CONTRATO ESCRITO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLEIROS
E
LISBOA FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS FCE/ ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL

F-34/2024: Inscrição do Município de Oleiros para participação na FIA – Feira Internacional de Artesanato 2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Oleiros e edifício dos Paços do Município, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: **Município de Oleiros**, pessoa coletiva de direito público n.º 506824152, com sede em Oleiros, na Praça do Município, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques**, outorgando devidamente autorizado para o efeito conforme alínea a) do n.º1 e alínea f) do n.º2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante. _____

SEGUNDO: **Maria João Pessoa de Abreu Rocha de Matos**, natural da freguesia da _____, concelho de _____, com residência profissional em Edifício FIL, Rua do Bojador, Parque das Nações, em Lisboa, portador do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____, contribuinte n.º _____, na qualidade de procuradora da empresa **LISBOA FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS – FCE/ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL.**, com sede em Edifício FIL, Rua do Bojador, Parque das Nações, em Lisboa, detentora do cartão de pessoa coletiva n.º 503657891, com poderes necessários para outorgar neste ato, adiante designada com segundo outorgante. _____

É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA – A presente aquisição de serviços foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara Municipal proferido em 13 de maio do ano dois mil e vinte e quatro, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato. _____

SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços “**Inscrição do Município de Oleiros para participação na FIA – Feira Internacional de Artesanato 2024**”, nos termos definidos no caderno de encargos, o qual faz parte integrante do presente contrato. _____

TERCEIRA – O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de **7.337,52€** (sete mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

QUARTA – Aquisição de serviços deverá ser executada no prazo de **60 dias**, a contar da data de assinatura do presente contrato. _____

QUINTA – A prestação de caução não é exigida, pelo facto de o valor da adjudicação ser inferior a 500.000,00€, nem se procederá a qualquer retenção dos valores dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º2 e 3 do artigo 88.º do código dos contratos públicos, do caderno de encargos e convite. _____

SEXTA – Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do código dos contratos públicos, é designado como gestor do presente contrato, Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Oleiros, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. _____

SÉTIMA - O encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental seguinte: 02.02.20. – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados; número de compromisso nº 30540. _____

OITAVA – A forma, os prazos e o regime de pagamentos são os constantes do caderno de encargos. _____

NONA – Sempre que sejam realizadas atividades de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução deste contrato, o adjudicatário obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal (LPDP – Lei 58/2019, de 8 de agosto) e o quadro jurídico do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD-Regulamento 2016/678, de 27 de abril), em vigor desde 25 de maio de 2018. _____

DÉCIMA - Sempre que o adjudicatário realizar atividades de tratamento de dados em nome e por conta do Município de Oleiros, aceita expressamente regular esta questão conforme estabelecido no Anexo «Condições Gerais de Tratamento de Dados - Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados», que substitui quaisquer entendimentos anteriores em relação à proteção de dados e cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato, estando estas Condições Gerais disponíveis para consulta no site do Município, acessível em www.cm-oleiros.pt. _____

DÉCIMA PRIMEIRA - Em todo o omissivo, rege o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____

DÉCIMA SEGUNDA – Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, obrigando-se ao inteiro cumprimento das suas cláusulas. _____

O presente contrato apenas se elabora um único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada por ambos os outorgantes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 94.º, nº1 do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

O primeiro outorgante

Assinado por: **MIGUEL ALEXANDRE SILVA COSTA SANTOS MARQUES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.05.24 15:29:30+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oleiros**

O segundo outorgante

Assinado digitalmente por [Assinatura Qualificada] Maria João Pessoa de Abreu Rocha de Matos
Data: 2024.05.24 11:05:43 BST